

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JURÍDICOS/ADVOCATÍCIOS

Contratado: DANIEL CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição CNPJ/MF nº 54.438.976/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 356, Centro, Alagoa Nova/PB – CEP: 58125-000 e filial na Rua das Trincheiras, 183, Centro - João Pessoa/PB – CEP: 58011901, com endereço eletrônico carneirod331@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio PHABLO DANIEL C. DA GAMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 26.328 e OAB/BA nº 79.265-A, CPF/MF nº 060.019.864-28 e RG nº 0960616420 – SSP/BA.

Contratante: RICARDO DA SILVA ALMEIDA “(Guguinha Moov Jampa)”, maior, capaz, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG nº 1810451 – SSP/PB e do CPF sob 981.435.304-34, residente e domiciliado à Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58011-901.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios/Jurídicos, o que se obriga mutuamente, mediante as cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula Primeira. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE em todas as esferas judiciais e administrativas, decorrentes da atividade exercida do Mandato Parlamentar do CONTRATANTE, quando necessário, especialmente, para suporte jurídico na elaboração do processo legislativo, emissão de pareceres jurídicos, administrativos e legislativos, e ainda, patrocinar as defesas compreendidas nos meses de janeiro de 2025 à dezembro de 2025, junto a Câmara Municipal de João Pessoa, entre outras temáticas atreladas ao exercício do mandato legislativo do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula Segunda: Obriga-se o CONTRATANTE em fornecer ao contratado, todos os meios necessários para a execução dos serviços ora contratados, inclusive documentais, dentre outras, que forem solicitadas, bem como, prestar informações que se fizerem necessárias, além da obrigação de custear todas as despesas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente contrato, obrigando-se o CONTRATADO a comprovar eventuais despesas para fins de ressarcimento.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO será responsável pela assessoria e consultoria jurídica, acompanhamento e execução de processos, emissão de pareceres, elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e demais serviços de natureza jurídica junto ao Gabinete do Vereador Guguinha Moov Jampa na Câmara Municipal de João Pessoa – PB.

DO VALOR E PAGAMENTO:

Cláusula Quarta: Pelos serviços ora contratados, a contratante pagará ao contratado a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** mensalmente, a título de pagamentos pelos serviços prestados de assessoria jurídica e consultoria durante o período de um ano, passível de renovação.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula Quinta: O presente contrato tem validade de **02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes através de aditivo contratual.

DAS PENALIDADES:

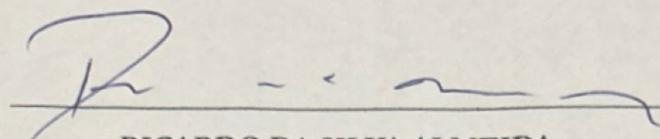
Cláusula Sexta: Fica estipulado MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que descumprirem no todo e/ou em parte, além de perdas e danos que causar a outra.

DO FORO COMPETENTE:

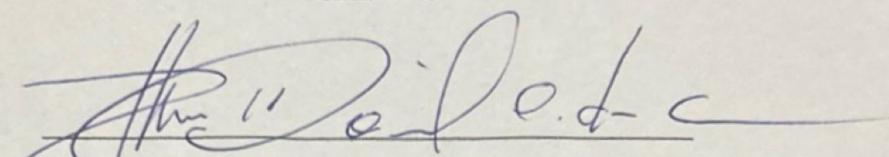
Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo assistiram e ficaram cientes.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2025.



RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Contratante

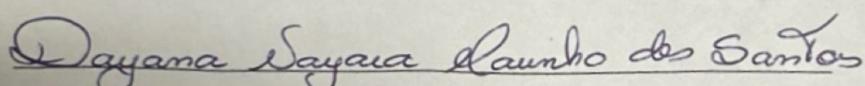


DANIEL CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Testemunhas:



RG: 1.076.228
CPF: 118.172.614-01



RG: 2995804
CPF: 054.536.914-25